

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

 14.045 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ovidio
OFICIAL

DORES DO INDAIÁ, 18 de abril de 2013

Um quinhão de terras de cultura, cerrado e campos, com área de 109,83,32 Ha (cento e nove hectares, oitenta e três ares e trinta e dois centiares), situado na **FAZENDA CACHOEIRA E BOM JARDIM**, no município de Estrela do Indaiá, desta Comarca, contendo benfeitorias, confrontando com terras de Ronaldo Vaz da Silva, do outro lado do Córrego da Onça, DER/MG (Rodovia MG-176), Juarez França Teles, José Ribeiro de Oliveira Neto, João Francisco Mesquita, Paulo Pinto Fiúza, do outro lado do Ribeirão Jorge Grande, cadastrado no INCRA sob nº 424099 37350 3 e na Receita Federal sob nº 2.673.313-7. Proprietário: **ESPÓLIO DE ROZENDO PINTO DA COSTA**, CPF. 016.703.606/87, CI. M-4.223.233-SSP/MG, representado pela inventariante **ONDINA CÂNDIDA COSTA**, do lar, CPF. 031.601.416/62, CI. M-8.445.886-SSP/MG, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osória Augusta Soares, nº 142, Bairro Triângulo. Registros anteriores: 17.399, fls. 56, livro 3ºGG, R.2/ M. 509, livro 2; e M. 9.305, livro 2. *Ovidio Hamilton Ribeiro Souza*
 Emol R\$14,99 - TFJ R\$4,72 - cód. 4401-6

Av - 1/ M. 14.045 - Prot. 33.356 - 18/04/2013. Conforme requerimento, procedo a **unificação de títulos** do imóvel retro descrito, a saber: **a) 17.399, fls. 56, livro 3ºGG**, de 27/04/1963, da área de 14,52,00 Ha (quatorze hectares e cinqüenta e dois centiares), havida por compra a Paulo Pinto da Costa; **b) R.2/ M. 509**, livro 2, de 19/03/1997, da área de 36,30,00 Ha (trinta e seis hectares e trinta ares), havida por compra a Siderúrgica Centro Oeste Ltda.; e **c) M. 9.305, livro 2**, de 18/04/2001, da área de 59,01,32 Ha (cinquenta e nove hectares, um are e trinta e dois centiares), havida anteriormente por divisão em seguimento a inventário. *Ovidio Hamilton Ribeiro Souza*
 Emol R\$34,39 - TFJ R\$13,26 - cód. 4118-6

Av - 2/ M. 14.045 - Prot. 33.356 - 18/04/2013. Conforme requerimento, ART, Planta e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Eduardo Antônio Gravêa Silva, CREA/MG 53.207/D, **fica retificada**, com base na Lei 10.931/04, art. 59, que alterou o art. 213, II, da Lei 6015/73, a área do imóvel descrito na Lei 10.931/04, art. 59, que alterou o art. 213, II, da Lei 6015/73, a área do imóvel retro descrito, de 109,83,32 Ha (cento e nove hectares, oitenta e três ares e trinta e dois centiares) para 103,34,62 Ha (cento e três hectares, trinta e quatro ares e sessenta e dois centiares), sendo: 5,76,41 Ha (cinco hectares, setenta e seis ares e quarenta e um centiares) de capineiras, 2,50,13 Ha (dois hectares, cinqüenta ares e treze centiares) de matas, 84,84,65 Ha (oitenta e quatro hectares, oitenta e quatro ares e sessenta e cinco centiares) de pastagens, 8,51,68 Ha (oito hectares, cinqüenta e um ares e sessenta e oito centiares) de várzea, e 1,71,75 Ha (um hectare, setenta e um ares e

setenta e cinco centiares) ocupados pela sede do imóvel, que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se se no marco denominado 'M1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-45°N, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 431.905,1390m e N= 7.827.103,8690m, marco este localizado junto a cerca e entrada da fazenda, dividindo-o com MG-176; daí segue confrontando com MG - 176 com o azimutes de 32°03'20" e a distância de 6,54m até o marco '1' (E= 431.908,6120m e N= 7.827.109,4150m); daí segue com o azimute de 43°13'46" e a distância de 2,54m até o marco '2' (E= 431.910,3520m e N= 7.827.111,2660m); daí segue com o azimute de 25°08'23" e a distância de 4,08m até o marco '3' (E= 431.812,0680m e N= 7.827.114,9610m); daí segue com o azimute de 359°46'57" e a distância de 1,85m até o marco '4' (E= 431.912,0790m e N= 7.827.116,8060m); daí segue com o azimute de 29°48'12" e a distância de 1,75m até o marco '5' (E= 431.913,8260m); daí segue com o azimute de 13°36'09" e a distância de 343,78m até o marco '6' (E= 431.994,6790m e N= 7.827.450,9530m); daí segue com azimute de 13°21'32" e a distância de 96,77m até o marco '7' (E= 432.017,0370m e N= 7.827.545,1010m) cravado junto a cerca do Córrego da Onça; dividindo-o com o Ronaldo Vaz da Silva; daí segue confrontando com Ronaldo Vaz da Silva, no sentido contrário ao da nascente, com o azimute de 122°07'54" e a distância de 10,34m até o marco '8' (E= 432.025,7940m e N= 7.827.539,6010m) cravado na beira do córrego; daí segue com o azimute de 144°22'48" e a distância de 9,05m até o marco '9' (E= 432.031,0650m e N= 7.827.532,2440m); daí segue com o azimute de 11°23'57" e a distância de 14,46m até o marco '10' (E= 432.045,0580m e N= 7.827.528,6080m); daí segue com o azimute de 83°05'24" e a distância de 15,83m até o marco '11' (E= 432.060,7770m e N= 7.827.530,5130m); daí segue com o azimute de 123°40'20" e a distância de 23,15m até o marco '12' (E= 432.080,0470m e N= 7.827.517,6750m); daí segue com o azimute de 98°21'27" e a distância de 12,37m até o marco '13' (E= 432.092,2830m e N= 7.827.515,8770m); daí segue com o azimute de 48°26'46" e a distância de 13,96m até o marco '14' (E= 432.102,7350m e N= 7.827.525,1390m); daí segue com o azimute de 13°06'18" e a distância de 7,5m até o marco '15' (E= 432.104,4540m e N= 7.827.532,5230m); daí segue com o azimute de 353°01'48" e a distância de 14,86m até o marco '16' (E= 432.102,6510m e N= 7.827.547,2710m); daí segue com o azimute de 346°27'11" e a distância de 7,58m até o marco '17' (E= 432.100,8750m e N= 7.827.554,6420m); daí segue com o azimute de 43°14'16" e a distância de 11,16m até o marco '18' (E= 432.107,8370m e N= 7.827.562,0460m); daí segue com o azimute de 54°39'00" e a distância de 12,82m até o marco '19' (E= 432.118,2930m e N= 7.827.569,4630m); daí segue com o azimute de 162°15'19" e a distância de 11,61m até o marco '20' (E= 432.121,8300m e N= 7.827.558,4100m); daí segue com o azimute de 140°07'29" e a distância de 19,16m até o marco '21' (E= 432.134,1170m e N= 7.827.543,7020m); daí segue com o azimute de 142°37'12" e a distância de 11,57m até o marco '22' (E= 432.141,1420m e N= 7.827.534,5070m); daí segue com o azimute de 179°46'57" e a distância de 3,69m até o marco '23' (E= 432.141,1560m e N= 7.827.530,8180m); daí segue com o azimute de 205°07'50" e a distância de 8,16m até o marco '24' (E= 432.137,6890m e N= 7.827.523,4270m); daí segue com o azimute de 216°56'28" e a distância de 11,57m até o marco '25' (E= 432.130,7350m e N= 7.827.514,1790m); daí segue com o azimute de 188°45'31" e a distância de 11,20m até o marco '26' (E= 432.129,0290m e N= 7.827.503,1060m); daí segue com o azimute de 164°38'05" e a distância de 13,38m até o marco '27' (E= 432.132,5730m e

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

 14.045 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Queimado
OFICIAL

DORES DO INDAIÁ, **01 de abril de 2013**

N= 7.827.490,2090m); daí segue com o azimute de 147°30'20" e a distância de 19,63m até o marco '28' (E= 432.143,1200m e N= 7.827.473,6500m); daí segue com o azimute de 216°56'28" e a distância de 11,57m até o marco '29' (E= 432.136,1660m e N= 7.827.464,4020m); daí segue com o azimute de 144°23'15" e a distância de 27,15m até o marco '30' (E= 432.151,9760m e N= 7.827.442,3290m); daí segue com o azimute de 129°10'04" e a distância de 20,35m até o marco '31' (E= 432.167,7510m e N= 7.827.429,4780m); daí segue com o azimute de 131°33'00" e a distância de 30,46m até o marco '32' (E= 432.190,5440m e N= 7.827.409,2770m); daí segue com o azimute de 76°34'59" e a distância de 16,15m até o marco '33' (E= 432.206,2560m e N= 7.827.413,0250m); daí segue com o azimute de 89°16'47" e a distância de 12,23m até o marco '34' (E= 432.218,4880m e N= 7.827.413,0720m); daí segue com o azimute de 124°55'02" e a distância de 6,41m até o marco '35' (E= 432.223,7440m e N= 7.827.409,4030m); daí segue com o azimute de 212°03'47" e a distância de 6,54m até o marco '36' (E= 432.220,2700m e N= 7.827.403,8570m); daí segue com o azimute de 209°23'50" e a distância de 10,61m até o marco '37' (E= 432.215,0630m e N= 7.827.394,6150m); daí segue com o azimute de 212°03'25" e a distância de 13,09m até o marco '38' (E= 432.208,1160m e N= 7.827.383,5220m); daí segue com o azimute de 231°25'17" e a distância de 8,91m até o marco '39' (E= 432.201,1470m e N= 7.827.377,9630m); daí segue com o azimute de 212°03'03" e a distância de 6,54m até o marco '40' (E= 432.197,6710m e N= 7.827.372,4160m); daí segue com o azimute de 166°27'31" e a distância de 7,58m até o marco '41' (E= 432.199,4490m e N= 7.827.365,0460m); daí segue com o azimute de 141°29'32" e a distância de 28,20m até o marco '42' (E= 432.217,0060m e N= 7.827.342,9800m); daí segue com o azimute de 102°58'57" e a distância de 16,15m até o marco '43' (E= 432.232,7470m e N= 7.827.339,3510m); daí segue com o azimute de 81°46'19" e a distância de 17,43m até o marco '44' (E= 432.250,0000m e N= 7.827.341,8458m); daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 9,72m até o marco '45' (E= 432.250,0000m e N= 7.827.332,1271m); daí segue com o azimute de 244°39'02" e a distância de 13,24m até o marco '46' (E= 432.238,0380m e N= 7.827.326,4600m); daí segue com o azimute de 235°14'16" e a distância de 15,24m até o marco '47' (E= 432.227,5950m e N= 7.827.315,3540m); daí segue com o azimute de 197°18'22" e a distância de 11,60m até o marco '48' (E= 432.224,1430m e N= 7.827.304,2750m); daí segue com o azimute de 154°26'07" e a distância de 12,24m até o marco '49' (E= 432.229,4270m e N= 7.827.293,2290m); daí segue com o azimute de 172°04'35" e a distância de 13,03m até o marco '50' (E= 432.231,2230m e N= 7.827.280,3250m); daí segue com o azimute de 154°26'07" e a distância de 12,24m até o marco '51' (E= 432.236,5070m e N= 7.827.269,2750m); daí segue com o azimute de 126°47'50" e a distância de 15,32m até o marco '52' (E= 432.248,7740m e N= 7.827.260,1030m); daí segue com o azimute de 89°46'57" e a distância de 19,22m até o marco '53' (E= 432.247,9940m e N= 7.827.260,1760m); daí segue com o azimute de 77°51'46" e a distância de 17,86m até o marco '54' (E= 432.285,4540m e N=

7.827.263,9310m); daí segue com o azimute de 157°40'59" e a distância de 13,93m até o marco '55' (E= 432.290,7450m e N= 7.827.251,0410m); daí segue com o azimute de 151°21'15" e a distância de 14,68m até o marco '56' (E=432.297,7830m e N= 7.827.238,1570m); daí segue com o azimute de 154°26'07" e a distância de 12,24m até o marco '57' (E= 432.303,0670m e N= 7.827.227,1110m); daí segue com o azimute de 170°48'42" e a distância de 11,20m até o marco '58' (E= 432.304,8560m e N= 7.827.216,0510m); daí segue com o azimute de 187°29'20" e a distância de 13,03m até o marco '59' (E= 432.303,1580m e N= 7.827.203,1340m); daí segue com o azimute de 157°41'05" e a distância de 13,93m até o marco '60' (E= 432.308,4400m e N= 7.827.190,2430m); daí segue com o azimute de 170°48'39" e a distância de 11,20m até o marco '61' (E= 432.310,2380m e N= 7.827.173,1840m); daí segue com o azimute de 157°41'05"e a distância de 13,93m até o marco '62' (E= 432.315,5290m e N= 7.827.166,2930m); daí segue com o azimute de 117°36'20" e a distância de 27,66m até o marco '63' (E= 432.340,0400m e N= 7.827.153,4760m); daí segue com o azimute de 122°07'43" e a distância de 10,34m até o marco '64' (E= 432.348,7980m e N= 7.827.147,9760m); daí segue com o azimute de 162°15'19" e a distância de 11,61m até o marco '65' (E= 432.352,3350m e N= 7.827.136,9230m); daí segue com o azimute de 133°18'49" e a distância de 24,10m até o marco '66' (E= 432.369,8710m e N= 7.827.120,3900m); daí segue com o azimute de 127°17'44" e a distância de 24,23m até o marco '67' (E= 432.389,1470m e N= 7.827.105,7080m); daí segue com o azimute de 141°29'26" e a distância de 14,10m até o marco '68' (E= 432.397,9260m e N= 7.827.094,6750m); daí segue com o azimute de 162°15'22" e a distância de 17,41m até o marco '69' (E= 432.403,2310m e N= 7.827.078,0960m); daí segue com o azimute de 99°45'48" e a distância de 10,64m até o marco '70' (E= 432.413,72100m e N= 7.827.076,2910m); daí segue com o azimute de 43°14'16" e a distância de 10,16m até o marco '71' (E= 432.420,6830m e N= 7.827.083,6930); daí segue com o azimute de 167°53'45" e a distância de 16,96m até o marco '72' (E= 432.424,2400m e N= 7.827.067,1090m); daí segue com o azimute de 184°17'45" e a distância de 22,20m até o marco '73' (E= 432.422,5770m e N= 7.827.044,9700m); daí segue com o azimute de 188°04'33" e a distância de 24,23m até o marco '74' (E= 432.419,1730m e N= 7.827.021,9800m); daí segue com o azimute de 179°46'57" e a distância de 9,22m até o marco '75' (E= 432.419,2080m e N= 7.827.011,7590m); daí segue com o azimute de 109°10'01" e a distância de 11,11m até o marco '76' (E= 432.429,7060m e N= 7.827.008,1100m); daí segue com o azimute de 77°51'53" e a distância de 8,93m até o marco '77' (E= 432.438,4350m e N= 7.827.009,9870m); daí segue com o azimute de 57°26'16" e a distância de 10,34m até o marco '78' (E= 432.447,1510m e N= 7.827.015,5530m); daí segue com o azimute de 104°34'01" e a distância de 7,23m até o marco '79' (E= 432.454,1470m e N= 7.827.013,7350m); daí segue com o azimute de 140°42'17" e a distância de 16,63m até o marco '80' (E= 432.464,6800m e N= 7.827.000,8640m); daí segue com o azimute de 214°34'23" e a distância de 33,69m até o marco '81' (E= 432.445,5640m e N= 7.826.973,1200m); daí segue com o azimute de 223°14'10" e a distância de 25,41m até o marco '82' (E= 432.428,1610m e N= 7.826.954,6170m); daí segue com o azimute de 269°46'53" e a distância de 10,48m até o marco '83' (E= 432.417,6770m e N= 7.826.954,5770m); daí segue com o azimute de 223°14'01" e a distância de 10,16m até o marco '84' (E= 432.410,7160m e N= 7.826.947,1730m); daí segue com o azimute de 132°30'29" e a distância de 19,03m até o marco '85' (E= 432.424,7430m e N= 7.826.934,3160m); daí segue com o azimute de 117°36'44" e a distância de 7,90m até o marco '86'

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

 14.045 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

On Air

OFICIAL

DORES DO INDAIÁ, 01 de abril de 2013

(E= 432.431,7460m e N= 7.826.930,6530m); daí segue com o azimute de 89°46'47" e a distância de 12,23m até o marco '87' (E= 432.443,9770m e N= 7.826.930,7000m); daí segue com o azimute de 67°41'19" e a distância de 24,52m até o marco '88' (E= 432.466,6570m e N= 7.826.940,0070m); daí segue com o azimute de 63°13'05" e a distância de 37,12m até o marco '89' (E= 432.499,7930m e N= 7.826.956,7320m); daí segue com o azimute de 56°22'16" e a distância de 33,49m até o marco '90' (E= 432.527,6810m e N= 7.826.975,2810m); daí segue com o azimute de 128°08'52" e a distância de 8,91m até o marco '91' (E= 432.534,6910m e N= 7.826.969,7750m); daí segue com o azimute de 56°22'14" e a distância de 16,75m até o marco '92' (E= 432.548,6340m e N= 7.826.979,0490m); daí segue com o azimute de 43°14'10" e a distância de 12,70m até o marco '93' (E= 432.557,3360m e N= 7.826.988,3040m); daí segue com o azimute de 325°41'50" e a distância de 15,59m até o marco '94' (E= 432.548,5510m e N= 7.827.001,1810m); daí segue com o azimute de 279°45'44" e a distância de 10,65m até o marco '95' (E= 432.538,0600m e N= 7.827.002,9860m); daí segue com o azimute de 246°53'33" e a distância de 7,61m até o marco '96' (E= 432.531,0619m e N= 7.827.000,0000m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 3,13m até o marco '97' (E= 432.527,9305m e N= 7.827.000,0000m); daí segue com o azimute de 297°37'20" e a distância de 2,36m até o marco '98' (E= 432.525,8360m e N= 7.827.001,0960m); daí segue com o azimute de 32°03'20" e a distância de 6,54m até o marco '99' (E= 432.529,3090m e N= 7.827.006,6420m); daí segue com o azimute de 64°39'02" e a distância de 17,37m até o marco '100' (E= 432.45,0070m e N= 7.827.014,0790m); daí segue com o azimute de 51°25'17" e a distância de 8,91m até o marco '101' (E= 432.551,9760m e N= 7.827.019,6380m); daí segue com o azimute de 43°14'06" e a distância de 7,62m até o marco '102' (E= 432.557,1970m e N= 7.827.025,1910m); daí segue com o azimute de 61°57'34" e a distância de 15,81m até o marco '103' (E= 432.571,1470m e N= 7.827.032,6210m); daí segue com o azimute de 89°46'53" e a distância de 10,48m até o marco '104' (E= 432.581,6310m e N= 7.827.032,6610m); daí segue com o azimute de 75°00'30" e a distância de 7,23m até o marco '105' (E= 432.588,6140m e N= 7.827.034,5310m); daí segue com o azimute de 51°24'54" e a distância de 17,83m até o marco '106' (E= 432.602,5500m e N= 7.827.045,6500m); daí segue com o azimute de 36°56'43" e a distância de 11,57m até o marco '107' (E= 432.609,5050m e N= 7.827.054,8980m); daí segue com o azimute de 68°11'14" e a distância de 15,03m até o marco '108' (E= 432.623,4620m e N= 7.827.060,4840m); daí segue com o azimute de 21°53'07" e a distância de 13,93m até o marco '109' (E= 432.628,6560m e N= 7.827.073,4140m); daí segue com o azimute de 43°14'08" e a distância de 27,95m até o marco '110' (E= 432.647,8000m e N= 7.827.093,7750m); daí segue com o azimute de 109°10'07" e a distância de 11,11m até o marco '111' (E= 432.658,2970m e N= 7.827.090,1260m); daí segue com o azimute de 95°48'39" e a distância de 17,57m até o marco '112' (E= 432.675,7780m e N= 7.827.088,3470m); daí segue com o azimute de 144°23'25" e a distância de 9,05m até o marco

'113' (E= 432.681,0470m e N= 7.827.080,9900m); dai segue com o azimute de 199°20'28" e a distância de 15,66m até o marco '114' (E= 432.675,8610m e N= 7.827.066,2150m); dai segue com o azimute de 200°32'21" e a distância de 9,86m até o marco '115' (E= 432.672,4010m e N= 7.827.056,9800m); dai segue com o azimute de 231°25'03" e a distância de 8,91m até o marco '116' (E= 432.665,4330m e N= 7.827.051,4210m); dai segue com o azimute de 269°46'53" e a distância de 5,24m até o marco '117' (E= 432.660,1910m e N= 7.827.051,4010m); dai segue com o azimute de 246°02'36" e a distância de 22,91m até o marco '118' (E= 432.639,2580m e N= 7.827.042,1000m); dai segue com o azimute de 227°03'34" e a distância de 19,03m até o marco '119' (E= 432.625,3280m e N= 7.827.029,1370m); dai segue com o azimute de 223°14'16" e a distância de 5,08m até o marco '120' (E= 432.621,8470m e N= 7.827.025,4350m); dai segue com o azimute de 166°27'38" e a distância de 7,58m até o marco '121' (E= 432.623,6220m e N= 7.827.018,0640m); dai segue com o azimute de 136°19'44" e a distância de 7,62m até o marco '122' (E= 432.628,8850m e N= 7.827.012,5510m); dai segue com o azimute de 117°36'21" e a distância de 7,90m até o marco '123' (E= 432.635,8880m e N= 7.827.008,8890m); dai segue com o azimute de 131°07'14" e a distância de 13,96m até o marco '124' (E= 432.646,4070m e N= 7.826.999,7060m); dai segue com o azimute de 89°46'47" e a distância de 12,23m até o marco '125' (E= 432.658,6380m e N= 7.826.999,7530m); dai segue com o azimute de 68°11'32" e a distância de 15,03m até o marco '126' (E= 432.672,5960m e N= 7.827.005,3380m); dai segue com o azimute de 43°14'10" e a distância de 12,70m até o marco '127' (E= 432.681,2980m e N= 7.827.014,5930m); dai segue com o azimute de 359°46'57" e a distância de 20,29m até o marco '128' (E= 432.681,2210m e N= 7.827.034,8910m); dai segue com o azimute de 43°14'15" e a distância de 25,41m até o marco '129' (E= 432.698,6250m e N= 7.827.053,3900m); dai segue com o azimute de 49°36'13" e a distância de 11,44m até o marco '130' (E= 432.701,3340m e N= 7.827.060,8010m); dai segue com o azimute de 76°35'12" e a distância de 16,15m até o marco '131' (E= 432.723,0460m e N= 7.827.067,80m); dai segue com o azimute de 136°19'49" e a distância de 12,70m até o marco '132' (E= 432.731,8170m e N= 7.827.055,3600m); dai segue com o azimute de 231°24'59" e a distância de 8,92m até o marco '133' (E= 432.724,8480m e N= 7.827.049,8000m); dai segue com o azimute de 197°18'11" e a distância de 29,01m até o marco '134' (E= 432.716,2160m e N= 7.827.022,1020m); dai segue com o azimute de 136°20'00" e a distância de 12,70m até o marco '135' (E= 432.724,9870m e N= 7.827.012,9130m); dai segue com o azimute de 139°40'48" e a distância de 21,70m até o marco '136' (E= 432.739,0290m e N= 7.826.996,3670m); dai segue com o azimute de 124°55'12" e a distância de 12,82m até o marco '137' (E= 432.749,5400m e N= 7.826.989,0290m); dai segue com o azimute de 241°57'34" e a distância de 7,90m até o marco '138' (E= 432.742,5650m e N= 7.826.985,3140m); dai segue com o azimute de 254°59'55" e a distância de 7,23m até o marco '139' (E= 432.735,5830m e N= 7.826.983,4430m); dai segue com o azimute de 250°24'03" e a distância de 27,78m até o marco '140' (E= 432.703,0820m e N= 7.826.974,1230m); dai segue com o azimute de 237°26'16" e a distância de 20,68m até o marco '141' (E= 432.691,9760m e N= 7.826.962,9910m); dividindo-o com o Juarez França Teles; dai segue confrontando com Juarez França Teles, com o azimute de 257°51'29" e a distância de 8,93m até o marco '142' (E= 432.683,2470m e N= 7.826.961,1130m); dai segue com o azimute de 205°08'01" e a distância de 8,16m até o marco '143' (E= 432.679,7800m e N= 7.826.953,7230m); dai segue com o azimute de 136°19'44" e a distância de 7,62m até o marco

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Outubro

OFICIAL

14.045

04

DORES DO INDAIÁ,

01 de abril de 2013

'144' (E= 432.685,0430m e N= 7.826.948,2100m); daí segue com o azimute de 106°34'06" e a distância de 12,78m até o marco '145' (E= 432.691,2830m e N= 7.826.944,5670m); daí segue com o azimute de 114°54'59" e a distância de 34,74m até o marco '146' (E= 432.728,7950m e N= 7.826.929,9310m); daí segue com o azimute de 89°47'13" e a distância de 10,46m até o marco '147' (E= 432.739,2790m e N= 7.826.929,9700m); daí segue com o azimute de 81°12'23" e a distância de 10,85m até o marco '148' (E= 432.750,0000m e N= 7.826.931,6285m); daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 2,97m até o marco '149' (E= 432.750,0000m e N= 7.826.928,6567m); daí segue com o azimute de 205°07'46" e a distância de 8,1m até o marco '150' (E= 432.746,3030m e N= 7.826.920,7750m); daí segue com o azimute de 193°06'45" e a distância de 7,58m até o marco '151' (E= 432.744,5830m e N= 7.826.913,3910m); daí segue com o azimute de 157°41'05" e a distância de 14,27m até o marco '152' (E= 432.750,0000m e N= 7.826.900,1930m); daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 53,64m até o marco '153' (E= 432.750,0000m e N= 7.826.846,5494m) cravado na beira do córrego junto a cerca; daí segue confrontando com José Ribeiro de Oliveira Neto, por cerca, com o azimute de 228°21'07" e a distância de 372,78m até o marco '154' (E= 432.471,4430m e N= 7.826.598,8160m) cravado junto a cerca; daí segue com o azimute de 228°49'39" e a distância de 520,56m até o marco '155' (E= 432.079,6040m e N= 7.826.256,1190m); daí segue com o azimute de 156°29'04" e a distância de 88,36m até o marco '156' (E= 432.114,8580m e N= 7.826.175,1010m); daí segue com o azimute de 154°26'22" e a distância de 8,16m até o marco '157' (E= 432.118,3800m e N= 7.826.167,7370m); daí segue com o azimute de 252°41'19" e a distância de 0,8m até o marco '158' (E= 432.117,6178m e N= 7.826.167,4994m) cravado junto a cerca na beira de estrada de servidão; daí segue confrontando com João Francisco Mesquita com o azimute de 154°25'37" e a distância de 5,86m até o marco '159' (E= 432.120,1490m e N= 7.826.162,2100m); daí segue com o azimute de 154°26'22" e a distância de 4,08m até o marco '160' (E= 432.121,9100m e N= 7.826.158,5280m); daí segue com o azimute de 155°57'19" e a distância de 268,16m até o marco '161' (E= 432.231,1700m e N= 7.825.913,6410m); daí segue com o azimute de 154°40'17" e a distância de 44,01m até o marco '162' (E= 432.250,0000m e N= 7.825.873,8574m); daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 235,72m até o marco '163' (E= 432.250,0000m e N= 7.825.638,1393m) cravado junto a cerca a beira do Ribeirão Jorge Grande; daí segue no sentido ao da nascente, com o azimute de 285°50'35" e a distância de 9,42m até o marco '164' (E= 432.240,9420m e N= 7.825.640,7100m) cravado na beira do ribeirão; daí segue com o azimute de 269°47'01" e a distância de 17,47m até o marco '165' (E= 432.223,4710m e N= 7.825.640,6440m); daí segue com o azimute de 280°38'42" e a distância de 19,57m até o marco '166' (E= 432.204,2380m e N= 7.825.644,2590m); daí segue com o azimute de 282°59'02" e a distância de 16,15m até o marco '167' (E= 432.188,4990m e N= 7.825.647,8880m); daí segue com o azimute de

297°36'21" e a distância de 7,90m até o marco '168' (E= 432.181,4960m e N= 7.825.651,5500m); dai segue com o azimute de 269°47'13" e a distância de 6,99m até o marco '169' (E= 432.174,5070m e N= 7.825.651,5240m); dai segue com o azimute de 297°36'33" e a distância de 3,95m até o marco '170' (E= 432.171,0060m e N= 7.825.653,3550m); dai segue com o azimute de 289°10'02" e a distância de 27,78m até o marco '171' (E= 432.144,7630m e N= 7.825.662,4770m); dai segue com o azimute de 269°46'53" e a distância de 5,24m até o marco '172' (E= 432.139,5220m e N= 7.825.662,4570m); dividindo-o com o Paulo Pinto Fiúza; dai segue confrontando com Paulo Pinto Fiúza, com o azimute de 279°45'48" e a distância de 10,64m até o marco '173' (E= 432.129,0320m e N= 7.825.664,2620m); dai segue com o azimute de 280°38'42" e a distância de 19,57m até o marco '174' (E= 432.109,7990m e N= 7.825.667,8770m); dai segue com o azimute de 269°47'01" e a distância de 8,74m até o marco '175' (E= 432.101,0630m e N= 7.825.667,8440m); dai segue com o azimute de 302°07'54" e a distância de 10,34m até o marco '176' (E= 432.092,3060m e N= 7.825.673,3440m); dai segue com o azimute de 284°33'47" e a distância de 14,46m até o marco '177' (E= 432.078,3140m e N= 7.825.676,9790m); dai segue com o azimute de 275°48'30" e a distância de 17,57m até o marco '178' (E= 7.825.678,7570m); dai segue com o azimute de 261°12'20" e a distância de 12,37m até o marco '179' (E= 432.048,6120m e N= 7.825.676,8660m); dai segue com o azimute de 261°12'20" e a distância de 12,37m até o marco '180' (E= 432.036,3890m e N= 7.825.674,9750m); dai segue com o azimute de 257°51'52" e a distância de 8,93m até o marco '181' (E= 432.027,6600m e N= 7.825.673,0980m); dai segue com o azimute de 248°11'01" e a distância de 15,03m até o marco '182' (E= 432.013,7030m e N= 7.825.667,5110m); dai segue com o azimute de 252°59'57" e a distância de 12,77m até o marco '183' (E= 432.001,4870m e N= 7.825.663,7700m); dai segue com o azimute de 257°51'29" e a distância de 8,93m até o marco '184' (E= 431.992,7580m e N= 7.825.661,8980m); dai segue com o azimute de 223°13'46" e a distância de 7,62m até o marco '185' (E= 431.967,5380m e N= 7.825.656,3450m); dai segue com o azimute de 197°18'22" e a distância de 11,60m até o marco '186' (E= 431.984,0860m e N= 7.825.615,2660m); dai segue com o azimute de 199°20'28" e a distância de 15,66m até o marco '187' (E= 431.978,9000m e N= 7.825.630,4910m); dai segue com o azimute de 234°38'28" e a distância de 6,41m até o marco '188' (E= 431.973,6730m e N= 7.825.626,7820m); dai segue com o azimute de 246°53'26" e a distância de 9,48m até o marco '189' (E= 431.964,9510m e N= 7.825.623,0600m); dai segue com o azimute de 269°46'53" e a distância de 5,24m até o marco '190' (E= 431.959,7100m e N= 7.825.623,0400m); dai segue com o azimute de 297°36'21" e a distância de 7,90m até o marco '191' (E= 431.952,7070m e N= 7.825.626,7020m); dai segue com o azimute de 199°47'13" e a distância de 6,99m até o marco '192' (E= 431.945,7180m e N= 7.825.626,6760m); dai segue com o azimute de 297°36'27" e a distância de 15,80m até o marco '193' (E= 431.931,7130m e N= 7.825.634,0000m); dai segue com o azimute de 289°09'55" e a distância de 22,23m até o marco '194' (E= 431.910,7180m e N= 7.825.641,2970m); dai segue com o azimute de 277°17'53" e a distância de 28,20m até o marco '195' (E= 431.882,7490m e N= 7.825.644,8790m); dai segue com o azimute de 262°15'47" e a distância de 14,10m até o marco '196' (E= 431.868,7790m e N= 7.825.642,5110m); dai segue com o azimute de 275°48'30" e a distância de 17,57m até o marco '197' (E= 431.851,3023m e '229' (E= 431.626,9970m e N= 7.825.513,4770m); dai segue com o azimute de 239°48'11" e a distância de 10,94m até o marco '230' (E= 431.617,5390m e N= 7.825.507,9730m); dai

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

 14.045 05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Guilherme
OFICIAL

DORES DO INDAIÁ, 01 de abril de 2013

segue com o azimute de 276°00'43" e a distância de 6,11m até o marco '231' (E= 431.611,4620m e N= 7.825.508,6130m); daí segue com o azimute de 291°00'42" e a distância de 6,49m até o marco '232' (E= 431.605,4010m e N= 7.825.510,9410m); daí segue com o azimute de 222°26'31" e a distância de 8,29m até o marco '233' (E= 431.599,8090m e N= 7.825.504,8260m); daí segue com o azimute de 287°40'49" e a distância de 11,57m até o marco '234' (E= 431.588,7820m e N= 7.825.508,3410m) cravado na beira do ribeirão junto a cerca; daí segue confrontando com MG 176 com o azimute de 6°48'40" e a distância de 27,87m até o marco '235' (E= 431.592,0869m e N= 7.825.536,0114m); daí segue com o azimute de 359°08'43" e a distância de 127,63m até o marco '236' (E= 431.590,1821m e N= 7.825.663,6317m); daí segue com o azimute de 4°21'55" e a distância de 86,79m até o marco '237' (E= 431.596,7752m e N= 7.825.750,0000m); daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 24,02m até o marco '238' (E= 431.572,7556m e N= 7.825.750,0000m); daí segue com o azimute de 11°05'39" e a distância de 37,61m até o marco '239' (E= 431.576,0950m e N= 7.825.787,4600m); daí segue com o azimute de 11°42'27" e a distância de 45,83m até o marco '240' (E= 431.585,3940m e N= 7.825.832,1340m); daí segue com o azimute de 11°48'54" e a distância de 116,33m até o marco '241' (E= 431.609,2130m e N= 7.825.946,1990m); daí segue com o azimute de 15°00'51" e a distância de 55,70m até o marco '242' (E= 431.623,6132m e N= 7.826.000,0000m); daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 24,18m até o marco '243' (E= 431.647,8227m e N= 7.826.000,0000m); daí segue com o azimute de 12°35'31" e a distância de 296,90m até o marco '244' (E= 431.712,5500m e N= 7.826.289,7620m); daí segue com o azimute de 359°46'57" e a distância de 1,84m até o marco '245' (E= 431.712,5430m e N= 7.826.291,6060m); daí segue com o azimute de 17°18'16" e a distância de 5,80m até o marco '246' (E= 431.714,2690m e N= 7.826.297,1460m); daí segue com o azimute de 15°01'09" e a distância de 108,32m até o marco '247' (E= 431.869,3180m e N= 7.826.875,0290m); daí segue com o azimute de 14°19'54" e a distância de 139,10m até o marco '248' (E= 431.903,7500m e N= 7.827.009,8000m); daí segue com o azimute de 0°40'38" e a distância de 87,32m até o marco '249' (E= 431.913,9030m e N= 7.827.096,5250m) cravado junto a cerca e entrada da fazenda; daí segue com o azimute de 309°57'44" e a distância de 11,43m até o marco 'M1' (E= 431.905,1390m e N= 7.827.103,8690m) cravado na beira da estrada da fazenda; inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Foram apresentados os seguintes documentos: 1) CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 03279570095, código do imóvel no INCRA nº 424099 323500 3, denominação do imóvel rural Fazenda Cachoeira, área total 156.2000 indicações para localização do imóvel pela MG 132 depois do C da Onça, município Estrela do Indaiá, módulo fiscal 43,3; número de módulos fiscais 4,4600, fmp. 3,000, em nome de Rozendo Pinto da Costa, CPF. 016.703.606./87, nacionalidade brasileira; 2) CND relativa ao ITR e comprovação de pagamento dos exercícios 2012/2011/2010 e 2008, NIRF. 2.679.313-7, área total 109,9 Ha, em nome de Rosendo Pinto da Costa.

Dores do Indaiá, 18/04/2013. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.

Ovidio Hamilton Ribeiro
Emol R\$34,39 - TFJ R\$13,26 - cód. 4118-6

Av - 3/ M. 14.045 - Prot. 38.380 - 01/07/2016. Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, e Certidão de Óbito nº 3.373, fls. 87, livro C-22, do Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais local, averbo o óbito de Rozendo Pinto da Costa, em 23/08/2003. Dores do Indaiá, 01/07/2016. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. *Ovidio Hamilton Ribeiro*
Emol R\$14,35 - TFJ R\$4,51 - Total R\$18,86 - cód. 4135-0

Av - 4/ M. 14.045 - 01/07/2016. Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av.2, retro, **foi partilhado**, cabendo a herdeira Maria Regina Costa Borges, a gleba 4, com área de 12,12,56 Ha (doze hectares, doze ares e cinquenta e seis centiares), conforme M. 15.972, R.1; Dores do Indaiá, 01/07/2016. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. *Ovidio Hamilton Ribeiro*

Av - 5/ M. 14.045 - 17/08/2016. Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av.2, retro, **foi partilhado**, cabendo a herdeira Luiza Rosimeire Costa, a gleba 8, com área de 14,52,91 Ha (quatorze hectares, cinquenta e dois ares e noventa e um centiares), conforme M. 16.002, R.1; e a herdeira Rosânia Cândida Costa Couto, a gleba 7, com área de 12,12,56 Ha (doze hectares, doze ares e cinquenta e seis centiares), conforme M. 16.003, R.1. Dores do Indaiá, 17/08/2016. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza. *Ovidio Hamilton Ribeiro*

R - 6/ M. 14.045 - Prot. 39.827 - 12/09/2017. Conforme Ofício nº 271/17, expedido aos 31/08/2017, dos autos da Ação de Execução Fiscal requerida por Estado de Minas Gerais contra José Antônio Costa, Processo 0232 06 012110-9, da Secretaria Judicial local, **foi penhorada**, dentro do imóvel descrito na M. 14.045, a cota parte pertencente ao herdeiro José Antônio Costa na Partilha de bens deixados por Rozendo Pinto da Costa, representada pelo seguinte: "5º Pagamento que se faz ao herdeiro JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, de sua legítima paterna, no valor de R\$ 11.286,52, acrescido do valor de R\$ 24.752,00, conforme determinação de fls. 60/61, totalizando R\$ 36.038,52, haverá: a) Uma gleba de terras de pastagens, número 7, com área de 5,00,00 ha (cinco hectares), de pastagens, situada na FAZENDA CACHOEIRA, no município de Estrela do Indaiá, desta Comarca, que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC = 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=431.796,709m e N=7.825.636,234m, marco este localizado junto a cerca na beira do Ribeirão Jorge Grande, dividindo-o com o Ribeirão Jorge Grande; daí segue confrontando com Ribeirão Jorge Grande com o azimute de 80°27'16" e a distância de 40,11m até o marco 1 (E=431.835,766m e

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

14.045	06
--------	----

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ous

OFICIAL

12 de setembro de 2017

DORES DO INDAIÁ,

N=7.825.642,886m) cravado na beira de ribeirão; daí segue confrontando com Ribeirão Jorge Grande com o azimute de 83°07'32" e a distância de 15,65m até o marco 2 (E=431.851,302m e N=7.825.644,759m) cravado na beira de ribeirão; daí segue confrontando com Ribeirão Jorge Grande com o azimute de 95°48'32" e a distância de 17,57m até o marco 3 (E=431.868,779m e N=7.825.642,981m) cravado na beira de ribeirão; daí segue confrontando com Ribeirão Jorge Grande com o azimute de 82°15'47" e a distância de 14,10m até o marco 4 (E=431.882,749m e N=7.825.644,879m) cravado na beira de ribeirão; daí segue confrontando com Ribeirão Jorge Grande com o azimute de 97°18'06" e a distância de 8,73m até o marco 5 (E=431.891,404m e N=7.825.643,770m) cravado na beira de ribeirão junto a cerca; daí segue confrontando com Gleba 08 - Luiza Rosimere Costa Diniz com o azimute de 10°32'57" e a distância de 172,14m até o marco 6 (E=431.996,151m e N=7.826.206,243m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Gleba 05 - Ondina Cândida Costa com o azimute de 287°15'57" e a distância de 78,93m até o marco 7 (E=431.920,774m e N=7.826.229,671m) cravado junto a cerca; daí segue confrontando com Gleba 06 - Raniére Pinto da Costa com o azimute de 191°51'16" e a distância de 606,37m até o marco M1 (E=431.796,209m e N=7.825.636,234m) cravado junto a cerca na beira do Ribeirão Jorge Grande; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; a) Uma gleba de terras de pastagens, número 2, com área de 12,12,56 ha (doze hectares, doze ares e cinquenta e seis centiares), sendo 00,52,59 ha de capineira, 1,71,05 ha de várzea, 8,49,36 ha de pastagens - 1,39,55 ha de área de sede, situada na FAZENDA CACHOEIRA, no município de Estrela do Indaiá, desta Comarca, que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Inicia-se no marco denominado M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC - 45°W, coordenadas Ponto Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=431.957,929m e N=7.826.669,072m, marco este localizado junto a cerca, dividindo-o com a Gleba 0 - Rosaria Cândida Costa Couto; daí segue confrontando com Gleba 01 - Rosaria Cândida Costa Couto com o azimute de 13°23'02" e a distância de 805,68m até o marco 1 (E=432.144,424m e N=7.827.452,872m) cravado junto a cerca na beira de córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 144°23'15" e a distância de 12,97m até o marco 2 (E=432.151,976m e N=7.827.442,329m) cravado na beira do córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 129°10'04" e a distância de 20,35m até o marco 3 (E=432.167,751m e N=7.827.429,478m) cravado na beira de córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 131°33'00" e a distância de 30,46m até o marco 4 (E=432.190,544m e N=7.827.409,277m) cravado na beira de córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 76°34'59" e a distância de 16,15m até o marco 5 (E=432.206,256m e N=7.827.413,025m) cravado na beira de córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 89°46'47" e a distância de 12,23m até o marco 6 (E=432.218,488m e N=7.827.413,072m) cravado na beira de córrego; daí segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 124°55'02" e a distância de 6,41m até o marco 7

(E=432.223,744m e N=7.827.409,403m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 212°03'47" e a distância de 6,54m até o marco 8 (E=432.220,270m e N=7.827.403,857m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 209°23'50" e a distância de 10,61m até o marco 9 (E=432.215,063m e N=7.827.394,615m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 212°03'27" e a distância de 13,09m até o marco 10 (E=432.208,116m e N=7.827.383,512m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 231°25'17" e a distância de 8,91m até o marco 11 (E=432.201,147m e N=7.827.377,963m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 212°03'13" e a distância de 6,54m até o marco 12 (E=432.197,674m e N=7.827.372,116m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 166°27'31" e a distância de 7,58m até o marco 13 (E=432.199,449m e N=7.827.365,046m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 141°29'32" e a distância de 28,20m até o marco 14 (E=432.217,006m e N=7.827.342,980m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 102°58'57" e a distância de 10,15m até o marco 15 (E=432.232,747m e N=7.827.339,351m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 81°46'19" e a distância de 26,47m até o marco 16 (E=432.258,943m e N=7.827.343,139m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 73°00'02" e a distância de 12,78m até o marco 17 (E=432.271,160m e N=7.827.346,874m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 197°18'16" e a distância de 5,80m até o marco 18 (E=432.269,434m e N=7.827.341,334m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 223°14'06" e a distância de 7,62m até o marco 19 (E=432.264,213m e N=7.827.335,781m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 259°48'21" e a distância de 10,65m até o marco 20 (E=432.253,736m e N=7.827.333,897m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 244°39'02" e a distância de 17,37m até o marco 21 (E=432.238,038m e N=7.827.326,410m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 223°14'16" e a distância de 15,24m até o marco 22 (E=432.227,595m e N=7.827.315,354m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 197°18'22" e a distância de 11,60m até o marco 23 (E=432.224,143m e N=7.827.304,275m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 154°26'07" e a distância de 12,24m até o marco 24 (E=432.229,427m e N=7.827.293,229m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 122°04'35" e a distância de 13,03m até o marco 25 (E=432.231,223m e N=7.827.280,325m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 154°26'07" e a distância de 12,24m até o marco 26 (E=432.236,507m e N=7.827.269,279m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 126°47'50" e a distância de 15,32m até o marco 27 (E=432.248,171m e N=7.827.260,103m) cravado na beira de córrego; dai segue confrontando com Córrego do Onça com o azimute de 89°46'57" e a distância de 13,56m até o marco 28 (E=432.262,334m e N=7.827.260,155m) cravado na beira de córrego junto a cerca; dai segue confrontando com

COMARCA DE DORES DO INDAIÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA **FICHA**

14.045 07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Heloára Araujo Melato
OFICIAL

12 de setembro de 2017

DORES DO INDAIÁ,

Gleba 03 - Rozendina Costa França Fiúza com o azimute de 192°25'22" e a distância de 652,58m até o marco 29 (E=432.121,949m e N=7.826.622,750m) cravado junto a cerca; dai segue confrontando com Gleba 05 - Ondina Cândida Costa com o azimute de 285°44'18" e a distância de 170,4m até o marco M1 (E=431.957,929m e N=7.826.669,072m) cravado junto a cerca; inicio de descrição, fechando assim o perimetro do polígono acima descrito. Dores do Indaiá, 12/09/2017. A Oficial Substituta, Heloísa Araújo Melato. *Heloára Araujo Melato*

Emolumentos: isento - códigos 4701-9 e 4527-8 - Selo Eletrônico BGJ31874- Código de segurança 5312.9175.8766.4893.

Av - 7/ M. 14.045 - 19/10/2020. Abertura de Matrícula: Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av.2, retro, foi partilhado, cabendo a herdeira ROZÉNDINA COSTA FRANÇA FIÚZA, a Gleba 3, com área de 12,1256 ha (doze hectares, doze ares e cinquenta e seis centiares), contendo benfeitorias, conforme R.1/ M. 17.579, livro 1. Dores do Indaiá, 19/10/2020. A Oficial Substituta, Heloísa Araujo Melato. *Somente*

Av - 8/ M. 14.045 - 03/12/2020. Abertura de Matrícula: Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av.2, retro, foi partilhado, cabendo à meia ONDINA CÂNDIDA COSTA, a Gleba 2, com área total de 20,7856 ha (vinte hectares, setenta e oito ares e cinquenta e seis centiares), conforme R.1/ M. 17.623, livro 2. Dores do Indaiá, 03/12/2020. A Oficial Substituta, Heloísa Araujo Melato. *Somente*

AV-9-14045 - 08/03/2023 - Protocolo: 40257 - 08/03/2023

CANCELAMENTO DE ÔNUS: Conforme Mandado de Averbação, emitido 22/11/2022 dos autos da Ação de Execução Fiscal requerida por Estado de Minas Gerais contra José Antônio Costa, Processo 0232 06 012110-9 da Secretaria Judicial da Comarca de Dores do Indaiá/MG, expedido pelo M.M Juiz de Direito Dr. Paulo Eduardo Neves, **AVERBO o cancelamento do ônus** da penhora constante no R-6 desta matrícula. Dou fé. Dores do Indaiá, 08 de março de 2023. Oficiala Interina: Daniella Ferreira Zica Lauriano. *DK*

Selo Eletrônico: GMG-972. Código de Segurança: 3016.9875.6705.3538.

AV-10-14045 - 17/03/2023

Av - 10/ M. 14.045 - Prot. 46.302 - 16/03/2023

Abertura de Matrícula. Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232 03 004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av.2, retro, foi partilhado, cabendo ao herdeiro José Antônio Costa, a Gleba 2, com área de 12,12,56 ha (doze hectares, doze ares e cinquenta e seis centiares) de terras, conforme M. 18.592, R.1. Dou fé. Dores do Indaiá, 17 de março de 2023. Oficiala Interina: Daniella

Continua no verso

ENM: 059766.2.0014045-83

Ferreira Zica Lauriano.

Quant.: 2, Cód. Tabela: 4134-3, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4135-0, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4401-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4512-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 5, Cód. Tabela: 8101-8, Quant.: 2, Cód. Tabela: 8401-2, Emolumentos: R\$1.646,79, Recompe: R\$98,78, TJF: R\$643,87, Total: R\$2.389,44. Selc Eletrônico: GOQ07034. Código de Segurança: 3018.1398.1317.4016.

AV-11-14045 - 17/03/2023

Av - 11/ M. 14.045 - Prot. 46.302 - 16/03/2023. Abertura de Matrícula. Conforme Formal de Partilha extraído aos 17/05/2016, dos autos de Inventário de Rozendo Pinto da Costa, Processo 0232.03-004359-9, da Secretaria Judicial local, o imóvel descrito na M. 14.045 e Av. 2, retro, **foi partilhado**, cabendo ao herdeiro José Antônio Costa, à gleba 7, com área de **5,00,00 ha** (cinco hectares) de terras, conforme M. 18.593, R.1. Dou fé. Dores do Indaiá, 17 de março de 2023. Oficiala Interina: Daniella Ferreira Zica Lauriano.

Quant.: 2, Cód. Tabela: 4134-3, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4135-0, Quant.: 2, Cód. Tabela: 4401-6, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4512-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4513-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 5, Cód. Tabela: 8101-8, Quant.: 2, Cód. Tabela: 8401-2, Emolumentos: R\$1.646,79, Recompe: R\$98,78, TJF: R\$643,87, Total: R\$2.389,44. Selc Eletrônico: GOQ07034. Código de Segurança: 3018.1398.1317.4016.

NÃO VALE COMO